

**DECRETO Nº 8141/2026
DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,
CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

D E C R E T A

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 82.371,34** (Oitenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2025, como segue:

EMPENHO	SALDO
5100/2025	R\$ 22.510,92
12039/2025	R\$ 59.860,42
275/2025	R\$ 2.442,89

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 28 de Janeiro de 2026.

luiz sergio
claudino:757365359
04

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.01.28 14:33:23 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº017/2026 - Data: de 28
de janeiro de 2026.